

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 7/67, de 27 de fevereiro de 1967

APROVA o desdobramento de turmas, na Faculdade de Direito, autorizando o funcionamento no expediente noturno.

O Professor Doutor JUAZEL GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO, Magnífico Reitor da Universidade do Amazonas, Presidente do Conselho Universitário, usando das suas atribuições e

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Universitário, ao examinar expediente oriundo da Diretoria da Faculdade de Direito, solicitando autorização para desdobrar turmas e fazer funcionar a escola no expediente noturno, à vista do parecer do Relator do Processo nº 5/67;

R E S O L U Ç ã o :

AUTORIZAR a Diretoria da Faculdade de Direito a promover desdobramento de turmas, desde que excedam de 50 o número de alunos matriculados, fazendo funcionar o estabelecimento no expediente noturno, atendendo às necessidades da escola, tudo, porém, sem ônus aos servidores que percebem pelos cofres da Fundação Universidade do Amazonas.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Manaus, 27 de fevereiro de 1967.

  
PROFESSOR DOUTOR JUAZEL GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO  
P R E S I D E N T E